



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3176/17
PLL Nº 371/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 180 /18 – CEFOR

Revoga a Lei nº 11.745, de 19 de dezembro de 2014 – que obriga os estacionamentos e as garagens a informar, em tempo real, por meio de dados abertos na internet, o número de vagas disponíveis e o preço do serviço e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cechim, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

A proposição tem por finalidade revogar a Lei Complementar nº 311.745/14, a qual compilou a obrigatoriedade de os estacionamento e garagens que comercializam vagas na modalidade rotativa informar, em tempo real, por meio de dados abertos na internet, o número de vagas disponíveis nos locais, assim como, o preço dos devidos serviços.

Instada a oferecer parecer prévio a Procuradoria da CMPA, fl. 07, manifesta-se no sentido de que a lei a ser revogada é de iniciativa do parlamento, neste monte a sua revogação se mostra concorrente ao parlamento que a criou.

Neste viés, ao ser provocada a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), posiciona-se acompanhando o parecer da Procuradoria e manifesta-se pela inexistência de óbice jurídico à sua tramitação.

Em fundamentação a supracitada comissão, de forma pontual e esclarecedora cita que o projeto em análise é claro ao expor que o motivo central a tal revogação é que a referida lei não vem sendo aplicada e tampouco existe uma fiscalização à sua efetiva finalidade, qual seja, o exposto no artigo primeiro da referida lei.

Após analisar o mérito da proposição e considerando o parecer da Douta Procuradoria, fl. 07 e parecer da Egrégia Comissão de Constituição e Justiça



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3176/17
PLL Nº 371/17
Fl. 2

PARECER Nº 180 /18 – CEFOR

fls. 13/14, concluímos pela inexistência e óbice jurídico a tramitação do projeto e consequente aprovação do PLL nº 371/17.

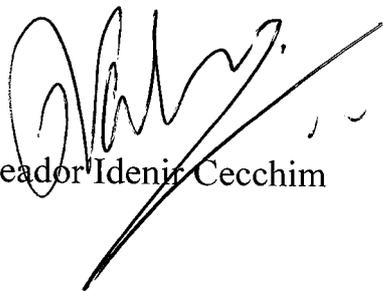
Diante ao exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2018.


Vereador Airto Ferronato,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27.11.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Idenir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher